



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**CONTRATO N.º 003/2026**  
**JUSTIFICATIVA 003/2026**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ n.º 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, n.º 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF n.º 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n.º, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso/MA.

**CONTRATADA:** **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, com sede e domicílio na **Rua Onildo Gomes, n.º 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA**, e inscrição no CNPJ sob n.º **28.895.623/0001-99**, representada pela sua proprietária a senhora, **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG n.º 036699762009-9 – SESP–MA, e CPF n.º 059.012.923-67, residente e domiciliada na Rua Alagoas, n.º 11, Centro, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão – MA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1. O presente Contrato, em regime de execução indireta, Lei n.º 14.133/21, em seu art. 70, inciso III, trata das contratações para entrega imediata em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral do limite previsto no inciso I, do art. 75, do mesmo Diploma Legal.
- 1.2. Com novo teto de 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), trata das contratações para entrega imediata em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral do limite previsto no inciso I, do art. 75, do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente a R\$ 16.373,03 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e três reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada para **Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração deste contrato será de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato é de **R\$ 16.197,50 (dezesesseis mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Conforme os itens abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UND/KG/PCT	TOTAL
------	-----------	-------	----	-------	---------------------	-------



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

1	água mineral, natural, acondicionada em copo policarbonato, 1 atóxico, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, e respectiva informação das características físico-químicas da composição química na embalagem em, caixa com 48 unidades.	2500	UN	ANA ROSA	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
2	água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, la cre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	2000	UN	CRYSTAL	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
3	água mineral, natural, acondicionado em garrafão de policarbonato atóxico e transparente, com capacidade para 20l e respectiva informação das características físico-químicas e da composição química na embalagem e com selo/lacre da fazenda estadual.	500	UN	ANA ROSA	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00
4	garrafão vazio de água mineral (vasilhame) de 20 litros.	25	UN	ANA ROSA	R\$ 32,50	R\$ 812,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.197,50</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: prevista na LOA e discriminada em empenho próprio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estabelecido a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do presente contrato para a parte que transgredir qualquer das cláusulas do mesmo, podendo a parte lesada rescindir o mesmo e pleitear as perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observar-se-á na execução deste contrato, o que dispuser a legislação pertinente à matéria.

E, por estarem assim de acordo, elegem o foro da Porto Franco/MA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida. Em função do que, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

São João do Paraíso /MA, 06 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

JOSUEL Assinado de forma digital por JOSUEL PEREIRA DE SOUSA  
CNPJ n.º 01.616.690/0001-70

PEREIRA DE SOUSA: 94549648368 por JOSUEL PEREIRA DE SOUSA: 94549648368  
CPF n.º 945.496.483-68  
Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO DE Assinado de forma digital por MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO DE  
SOUSA: 05901292367  
SOUSA: 05901292367  
Dados: 2026.02.06 12:33:03 -03'00'

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**

**CNPJ 28.895.623/0001-99**

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

PINTO

059.012.923-67

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_